LEI Nº 187/2000 de 29 de agosto de 2000.

EMENTA: Altera a composição do C.M.A.E. criado pela lei nº106 de 21.08.1995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- O Art. 2º da Lei nº 106 de 21.08.1995 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. - O Conselho de Alimentação Escolar -C.A.E., terá a seginte composição:

I- Um representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;

II- Um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;

III- Dois representantes dos Professores, indicados pelo respectivo órgão classista;

IV-Dois representantes dos pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares;

V-Um representante da sociedade civil.

Art. 3º. Após a aprovação dessa emenda, a Lei nº106 de 21.08.1995 será publicada para a sua consolidação.

Art. 4º.A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 29 de agosto de 2000.

SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO